



*Revogada pelo artigo 323,
da Lei n.º 2.164 de 1.º/3/79*
Prefeitura Municipal de Botucatu
- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2.084 -

de 1.º de março de 1977.

[Handwritten signature]

ALTERA DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

INIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e e-
le promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Ficam alteradas as denominações e atribuições dos cargos abaixo relacionados, criados pela Lei nº 1.735, de 27 de novembro de 1970, mantidos os respectivos níveis de vencimentos, vantagens do / cargo, natureza e demais exigências para o seu preenchimento:

1(um) cargo de Diretor do Serviço de Assistência Jurídica para Procurador do Serviço de Assistência Jurídica, com as seguintes atribuições: Assistência e assessoramento diretos ao Chefe do Executivo ou / a órgão e entidade de serviço público. Representação do Município ou de indivíduos assistidos pelo Município em ações ou processos judiciais ou extra-judiciais; apreciação de aspectos jurídicos de assuntos em tramitação na Prefeitura; tarefas de redação definitiva de ante-projetos de lei, de decretos e mensagens do Executivo; estudos / das leis decretadas pelo Poder Legislativo para fundamentar sanções / ou vetos; assistência aos serviços de cobrança da dívida ativa e outros de natureza correlata.

1(um) cargo de Chefe da Seção de Procuradoria e Consultoria para Procurador e Consultor, com as seguintes atribuições: Assistência jurídica em assuntos tributários, ações e contestações relativas à Prefeitura Municipal; orientação e controle no setor da Dívida Ativa; / pareceres e assistência jurídica nos casos de consultas de atribuições da Consultoria; estudos e pareceres em processos administrativos ou em matéria de ordem geral; elaboração e verificação de minutas de contratos, projetos de lei e outros documentos; redação de exposição de motivos em mensagens do Executivo à Câmara Municipal, razões de veto e outras atividades de natureza correlata.

ARTIGO 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Botucatu
- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2.084 -

de 1º de março de 1977.

Botucatu, 1º de março de 1977.

Luiz Afonso da Silveira
LUIZ AFONSO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, a 1º de março de 1977, / 121º ano de fundação de Botucatu. O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E / EXPEDIENTE,

João Cícero Buchignani
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI